



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 10.058, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza a acumulação de cargos ao servidor municipal que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 37, Inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2.663/2024, pela Secretaria Municipal de Educação,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o servidor Ivo Guilherme Vida, Matrícula nº 3529, ocupante do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II, autorizado a acumular o cargo de Professor, exercido na Escola Estadual Antonio Ferraz, no Município de Mineiros do Tietê/SP, durante o ano letivo de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
14 de março de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo